



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Prefeitura Municipal de Miracema, a instalar no Paço Municipal Senador Altivo Mendes Linhares, situado na Praça Ari Parreiras, nº 171, no Município de Miracema, um busto comemorativo em homenagem ao Sr. Altivo Mendes Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal decretal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miracema, a instalar no Paço Municipal Senador Altivo Mendes Linhares, situado na Praça Ari Parreiras, nº 171, nesta cidade, um busto e placa comemorativa em homenagem ao Sr. Altivo Mendes Linhares.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar instalar o busto e confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Fevereiro 2023.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**

Vereador Marcus Felipe Mercate Linhares
Autor da